

## **EDITAL 001/2024 – PROGRAMA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM GOVERNANÇA COOPERATIVA e MBA EM GOVERNANÇA COOPERATIVA – SESCOOP/RJ**

O SESCOOP/RJ torna públicas as normas que regem o “**Programa de Formação Profissional em Governança Cooperativa e MBA em Governança Cooperativa**”, num período de 13 (treze) meses, com data prevista para início das atividades em 26 de fevereiro de 2024.

A partir da concepção de aprendizagem em sentido amplo, o SESCOOP/RJ vem se propondo atender as demandas de cursos tradicionais e a ofertar de soluções inovadoras, com o objetivo de suprir as necessidades diagnosticadas pelo programa de autogestão das cooperativas, na busca pela melhoria contínua da formação dos profissionais que atuam nas cooperativas, tanto cooperados quanto funcionários.

O **Programa de Formação Profissional em Governança Cooperativa** foi desenvolvido por especialistas de referência no mercado, tendo como base a gestão de processos com foco na aplicação prática no cotidiano da gestão de negócios cooperativos.

As normas para inscrição e participação seguirão os **critérios estabelecidos neste edital e aqueles determinados por normas e regras internas do SESCOOP/RJ**.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Programa de Formação Profissional em Governança Cooperativa e MBA em Governança Cooperativa consiste na materialização das diretrizes de atuação Nacional da instituição uma vez que busca, por meio da oferta de soluções de desenvolvimento humano e organizacional, a formação dos executivos das cooperativas para que possam aprimorar suas qualificações e gerir os Conselhos de Administração e Conselhos Fiscais

de cooperativas de forma estratégica, independentemente do tamanho ou do ramo de atuação, fiscalizando a gestão das empresas cooperativistas em prol do aumento de eficiência operacional e entrega aos cooperados.

**1.2** O programa busca o conhecimento sobre peculiaridades dos modelos de negócio cooperativistas, aprimorando o uso de Inteligência Artificial aplicado a tomada de decisão. O aluno será estimulado a desenvolver habilidades na gestão de cooperativas por meio de ferramentas que ajudarão a aumentar a efetividade dos procedimentos com o uso de indicadores para a tomada de decisões. Serão apresentados, também, instrumentos de formação para implantação de controle de processos buscando disseminar a cultura do cooperativismo com foco na geração de valor e da análise de gestão dos riscos. Será impulsionado, também, a interpretar cenários econômicos e a realizar o estudo crítico dos demonstrativos financeiros e contábeis das cooperativas.

Serão ofertados 5 (cinco) módulos a saber: 1. Módulo Gestão e Identidade Cooperativista; 2. Módulo Gestão de Negócios Cooperativos; 3. Módulo Gestão de Valor em Cooperativas; 4. Módulo Compliance e Gestão de Risco; e 5. Módulo Análise Financeira de Cooperativas.

O Conteúdo programático de cada disciplina encontra-se no Anexo II – Conteúdo programático.

**1.3** Os 5 (cinco) módulos formam o Programa completo de Formação Profissional em Governança Cooperativa.

**1.4** A formação é destinada a dirigentes eleitos, a conselheiros fiscais, a empregados ocupantes de função executiva e a cooperados que pretendam atuar em cargos de gestão que possuam o objetivo de aprimorarem gestão e melhorar a eficiência de sua área de atuação.

**Parágrafo único:** Todos os inscritos deverão estar vinculados às cooperativas do Estado do Rio de Janeiro na forma deste edital.

## 2. ESTRUTURA DO PROGRAMA

**2.1 O Programa será ministrado pela Cooperativa de Trabalho de Pesquisadores e Docentes em Governança e Educação Executiva Cooperativistas – Execoop**, via plataforma própria, no formato REMOTO, com aulas síncronas (ao vivo) que serão gravadas e disponibilizadas aos alunos, na frequência de 3 (três) dias por semana, 3 (três) horas por dia, ao longo de 13 (treze) meses seguidos, já incluindo feriados, recessos e possíveis aulas de reposição.

2.1.1 O aluno terá acesso às aulas durante o período que estiver cursando e poderá assisti-las sem limite de vezes.

**2.2** A estrutura do Programa é composta por trilha de 15 (quinze) Cursos Livres de 24 (vinte e quatro) horas de carga horária cada, estruturados em 5 (cinco) Módulos distintos, somando 360 (trezentos e sessenta) horas de carga horária total de Formação.

**2.3** Cada módulo possui carga horária de 72 (setenta e duas horas) incluindo 3 (três) matérias.

2.3.1 O aluno poderá optar por cursar somente um módulo, desde que obedecidas as demais regras deste edital.

2.3.2 O aluno que não escolher cursar todo o Programa, somente fará jus ao certificado do módulo específico que foi cursado, em qualquer das hipóteses sujeito às regras do item 6.1.

## 3. DOS REQUISITOS

**3.1** São requisitos cumulativos para a **inscrição no Programa de Formação Profissional em Governança Cooperativa**:

- a) Apresentação de vínculo com a cooperativa de, no mínimo, 2 (dois) anos;
- b) Atuar em cargos de gestão ou, caso esteja em preparação para atuar,

ter a autorização da cooperativa para cursar, indicando estar em preparação para ocupar cargos de gestão;

c) O envio da documentação pertinente mencionada item 4 no ato da inscrição;

## 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** As inscrições deverão ser realizadas no período de **15/01 a 31/01/2024** EXCLUSIVAMENTE pelo site Sistema OCB/RJ - [www.rio.coop](http://www.rio.coop).

**4.2** Após a inscrição no site, o candidato deverá enviar, **na mesma data da inscrição**, os seguintes documentos pelo e-mail [formacaoprofissional@rio.coop](mailto:formacaoprofissional@rio.coop):

a) “TERMO DE INDICAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE (ANEXO I), devidamente preenchidos e assinados; e

b) Comprovante de vínculo com a cooperativa em que comprove atuação em cargos executivos (cópia de Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou cópia de Ata da Cooperativa).

Caso esteja em preparação para ocupar cargos de gestão, deverá ser expressamente autorizado mediante termo constante no anexo I deste edital.

**O não envio de toda documentação solicitada implicará no indeferimento da inscrição por motivo de “inscrição incompleta”.**

**4.3** Não haverá limite de indicação de participantes-candidatos por cooperativa. Contudo, caso haja mais de 1 (um) membro da mesma cooperativa inscrito no processo seletivo, o Presidente da instituição definirá qual dos inscritos será indicado como prioridade.

**4.4** As inscrições não garantem a vaga e não caracterizam obrigatoriedade de seleção pelo SESCOOP/RJ uma vez que deverão ser obedecidos os critérios

apresentados nos itens 5.2 e 5.3 deste edital.

**4.5** A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, responsabilizando-se, civil e penalmente, pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos exigidos.

## 5. DAS VAGAS

**5.1** Serão ofertadas **20 (vinte) vagas para o Programa de Formação Profissional em Governança Cooperativa**, para participantes que realizarem a inscrição e apresentarem os documentos solicitados, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

**5.2** As vagas serão distribuídas atendendo aos **seguintes critérios**:

- a) Serão destinadas apenas para cooperativas que estejam devidamente registradas no Sistema OCB/SESCOOP/RJ;
- b) O participante deverá atuar em cargos executivos das cooperativas do Estado do Rio de Janeiro.
- c) As vagas deverão atender todos os ramos, tendo no mínimo 01 (uma) cooperativa por ramo. As vagas remanescentes serão redistribuídas, conforme ordem de inscrição.
- d) Ordem de recebimento das inscrições, que deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pelo site: [www.rio.coop](http://www.rio.coop) no período informado no item 4.1;
- e) Envio de documentos, conforme relacionado no item 4 deste edital;
- f) Estar regular e adimplente financeira e documentalente;
- g) Estar com os dados da Cooperativa atualizados no SouCoop;

- h) Estar com o Censo do Cooperativismo atualizado;
- i) Estar com o Programa de Desenvolvimento da Gestão das Cooperativistas (PDGC) atualizado (analisado conforme perfil da cooperativa);
- j) O indicado deverá estar devidamente inscrito na Plataforma Capacitacoop;
- k) O participante deverá apresentar vínculo com a Cooperativa de no mínimo 2 (dois) anos;

5.2.1 Somente serão considerados inscritos aqueles que se adequem à estrutura e às exigências feitas neste edital, dentro do prazo estabelecido por este SESCOOP/RJ;

**5.3** Será oferecida uma vaga por Cooperativa mesmo as que inscreveram mais de um indicado para a Formação completa composta pelos 5 (cinco) módulos.

5.3.1 Sendo mais de um indicado por Cooperativa para a Formação completa, o responsável dela indicará a prioridade de escolha como critério de desempate.

**5.4** Caso seja do interesse da Cooperativa que o indicado não realize o curso de formação completo (5 módulos), será possível o preenchimento do termo constante no anexo I com as informações de até 1 (um) indicado por módulo individual. Não terá a mesma Cooperativa mais de um selecionado por módulo com exceção do disposto no parágrafo único abaixo.

**Parágrafo único:** Não havendo o preenchimento de todas as 20 (vinte) vagas, as remanescentes serão distribuídas para as Cooperativas que realizaram mais de uma inscrição de acordo com a ordem de envio.

## 6. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

**6.1** Será considerado aprovado no módulo o aluno que:

- Concluir o módulo com presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência;
- Obter mínimo de 7,0 (sete) nos trabalhos apresentados em cada uma das três matérias.

**6.2** Com a conclusão da carga horária total da Formação composta pelos 5 (cinco) módulos e a aprovação final, nos termos do item acima, será possível a emissão de certificado com um dos dois tipos de qualificação a depender do grau de escolaridade do aluno.

6.2.1 Para o aluno que não possui ensino superior completo, será emitido o Certificado de Formação Profissional em Governança Cooperativa.

6.2.2 Para o aluno que possui ensino superior completo em qualquer graduação será possível a solicitação do certificado que concederá o título de MBA (*Master Business Administration*) em Governança Cooperativa, sem qualquer cumprimento adicional de horas.

**Parágrafo único:** Caso o aluno opte por esta forma de certificação (MBA), haverá custo adicional arcado por ele sem qualquer possibilidade de reembolso a ser cobrado do SESCOOP/RJ, sendo de sua inteira responsabilidade o pagamento de taxas adicionais. Para isso, o aluno deverá solicitar à Execoop a emissão do Certificado de conclusão do MBA em Governança Cooperativa, apresentar, entre outros documentos, o diploma e o histórico escolar de Graduação e a quitação da taxa de emissão de Certificado de Pós-Graduação lato sensu.

O Certificado de Pós-Graduação lato sensu é emitido pelo Grupo Educacional CENSUPEG, rede de ensino com sedes em Joinville/SC e São Fidelis/RJ que, desde 2007, atua nas áreas de Graduação e Pós-Graduação com cursos de Especialização e MBA's.

## 7. DOS BENEFÍCIOS DO PARTICIPANTE

7.1 Atendidas as regras descritas neste Edital, serão oferecidos, ao participante

selecionado, os seguintes benefícios:

- a) Inscrição no “Programa de Formação Profissional em Governança Cooperativa e MBA em Governança Cooperativa”;
- b) Direito a cursar no período de 13 (treze) meses as disciplinas apresentadas no escopo de trabalho da formação;
- c) Assistência técnico-pedagógica por parte da organização que aplicará a formação;
- d) Assistência técnico-pedagógica do SESCOOP/RJ;
- e) Disponibilidade de material didático digital;
- f) Acesso a plataforma on-line de forma gratuita;

## 8. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA COOPERATIVA

### 8.1 São obrigações e direitos da cooperativa:

- a) Indicar dirigentes, cooperados e colaboradores, que atenda às regras deste edital, para participação no processo de seleção;
- b) Estar regular e adimplente com o Sistema OCB/RJ, na ocasião da inscrição, e manter-se de igual forma durante todo o período do treinamento;
- c) Aderir e se manter em situação regular e demais programas exigidos no item 5 deste edital, do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro - SESCOOP/RJ;
- d) Cumprir todas as condições e obrigações estabelecidas neste Edital e no “TERMO DE INDICAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE” (ANEXO I).

**8.2** Caso o participante desista ou não conclua o treinamento por motivo de reprovação (seja por nota ou não participação); seja afastado do curso por atos



decorrentes de culpa ou dolo, ou ainda, em caso de desligamento da cooperativa, voluntariamente ou não; antes da conclusão do treinamento, fica a cooperativa OBRIGADA a ressarcir, integralmente, ao SESCOOP/RJ, todas as despesas pagas, referentes a participação do cooperado indicado, sendo o valor máximo de ressarcimento de até R\$ 7.150,71 (sete mil e cento e cinquenta reais e setenta um centavo), por participante, ressalvadas as questões de força maior e caso fortuito, justificadamente comprovadas, que serão avaliadas pelo Conselho de Administração do SESCOOP/RJ.

8.2.1 O ressarcimento acima é referente à Formação completa dos 5 (cinco módulos). Sendo o valor por módulo de R\$ 1.430,15 (mil quatrocentos e trinta reais e quinze centavos), cada matéria individual no importe de R\$ 476,71 (quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e um centavo).

8.3 O não cumprimento de qualquer dos itens dispostos neste edital, implicará no cancelamento da vaga ofertada, ficando a cooperativa OBRIGADA a ressarcir, ao SESCOOP/RJ o valor investido, sendo o valor máximo de R\$ 7.150,71 (sete mil e cento e cinquenta reais e setenta um centavo), por aluno indicado referente ao valor da Formação completa. Ressalvados os casos de contratação apenas do módulo, que será feito reembolso de forma proporcional.

**Parágrafo único:** Será observado o valor proporcional de acordo com a matéria ou módulo não cumprido, descontando-se o valor da parte da formação cumprida.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO PARTICIPANTE SELECIONADO

9.1 São obrigações e direitos dos participantes selecionados:

- a) Apresentar toda a documentação solicitada pelo SESCOOP/RJ dentro do prazo, conforme cronograma estipulado neste Edital;
- b) Participar de todas as atividades referentes ao Programa de Formação Profissional em Governança Cooperativa, não sendo

permitida a realização das atividades por terceiros;

c) Participar e concluir o Programa de Formação Profissional em Governança Cooperativa, aplicando, na Cooperativa, os conhecimentos, conforme a metodologia aprendida, e realizar ação baseada nos demais conhecimentos/metodologias adquiridos;

d) Cumprir com todas as condições e obrigações estabelecidas neste edital;

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES DO SESCOOP/RJ**

### **10.1 São atribuições do SESCOOP/RJ:**

a) Receber e avaliar as indicações pelas cooperativas para participação do processo de seleção;

b) Selecionar os participantes, de acordo com os critérios estabelecidos no item 5;

c) Informar, por e-mail, à cooperativa, o recebimento da documentação e demais informações, que se façam necessárias;

d) Informar à cooperativa, caso seja selecionada, e orientá-la sobre as etapas da utilização da Plataforma de Educação Corporativa;

e) Informar o participante-candidato caso seja selecionado e orientá-lo sobre as etapas do treinamento;

f) Publicar listagem de participantes selecionados no site Sistema OCB/RJ - [www.rio.coop](http://www.rio.coop);

g) Inscrever os participantes selecionados no “Programa de Formação Profissional em Governança Cooperativa e MBA Em Governança Cooperativa”;

h) Finalizar o processo de treinamento ou cancelamento deste em casos de problemas administrativos que internos;

## 11. DA DESISTÊNCIA

**11.1** Em caso de desistência, seja por parte do participante ou da cooperativa, esta estará obrigada a comunicar o SESCOOP/RJ por meio do e-mail: [formacaoprofissional@rio.coop](mailto:formacaoprofissional@rio.coop), ficando, ainda, ciente que:

a) havendo viabilidade, a solicitação de substituição do participante será avaliada e decidida pelo SESCOOP/RJ, de acordo com os critérios abaixo descritos, na seguinte ordem:

1º) Participante-candidato, da mesma cooperativa, com inscrição imediatamente subsequente ao que será substituído;

2º) Participante-candidato subsequente na ordem de inscrição.

b) Caso o aluno se inscreva e desista, a Cooperativa deverá ressarcir o SESCOOP/RJ pela despesa do módulo inscrito que não foi concluído ou sequer iniciado as regras dos itens 8.2 e 8.3.

O ressarcimento deverá ocorrer por meio de depósito, em conta bancária a ser informada na ocasião, e no prazo de até 30 dias, após a formalização da desistência.

**Parágrafo Único:** As questões de força maior ou caso fortuito, justificadamente comprovadas, serão avaliadas e decididas, pelo Conselho de Administração do SESCOOP/RJ.

**11.2** O aluno que não concluir três matérias - por reprovação ou desistência - fica impedido de continuar o curso bem como de realizar qualquer outra formação no SESCOOP/RJ pelo prazo de 2 (dois) anos observado o disposto no parágrafo único do item 11.1.

## 12. DO RESULTADO E DA SELEÇÃO

**12.1** Os alunos contemplados **serão contatados, pelo SESCOOP/RJ, no dia 05**

**de fevereiro de 2024, e terão o período de 06 a 07 de fevereiro de 2024 para confirmar o interesse de participação. A ausência de resposta no prazo indicado caracterizará, automaticamente, a desistência da vaga.**

12.1.1 Caracterizada a desistência da vaga, esta será destinada ao participante-candidato que preencher os requisitos descritos nos itens 4 e 5 atendidos os critérios do item 11.

**Parágrafo único:** A desistência caracterizada pelo não envio da confirmação de interesse mencionada neste item não implicará no pagamento da taxa de desistência apresentada no item 11.

**12.2** As datas acima informadas poderão sofrer ajustes considerando as necessidades técnicas/administrativas pelo SESCOOP/RJ.

### 13. CRONOGRAMA\*

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
<b>15 a 31 de janeiro de 2024</b>	Período de inscrição pelo site do Sistema OCB/RJ - <a href="http://www.rio.coop">www.rio.coop</a>
<b>05 de fevereiro de 2024</b>	Divulgação dos participantes pré-selecionados – <a href="http://www.rio.coop">www.rio.coop</a>
<b>06 e 07 de fevereiro de 2024</b>	Confirmação de interesse pelo participante pré-selecionado.
<b>08 de fevereiro de 2024</b>	Publicação de listagem de participantes selecionados – <a href="http://www.rio.coop">www.rio.coop</a>
<b>26 de fevereiro de 2024</b>	Aula Inaugural

\*O Cronograma poderá sofrer alterações em virtude das necessidades administrativas internas do SESCOOP/RJ, que informará aos participantes por meio de Comunicados no site oficial da instituição.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1** O SESCOOP/RJ se reserva ao direito de cancelar o “Programa de Formação Profissional em Governança Cooperativa e MBA em Governança Cooperativa”, a qualquer momento e em qualquer fase, sendo o eventual cancelamento comunicado, por meio de publicação, no site Sistema OCB/RJ – [www.rio.coop](http://www.rio.coop).

**14.2** A participação no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas contidas neste documento e em outros informes divulgados no site do Sistema OCB/RJ – [www.rio.coop](http://www.rio.coop).

**14.3** É de inteira responsabilidade do participante-candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao “Programa de Formação Profissional em Governança Cooperativa e MBA em Governança Cooperativa”, divulgados no site do Sistema OCB/RJ – [www.rio.coop](http://www.rio.coop), não podendo alegar desconhecimento de qualquer uma das fases e/ou divulgações publicadas.

**14.4** Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- a) Termo de Indicação, Compromisso e Responsabilidade (anexo I); e
- b) Conteúdo Programático (anexo II).

**14.5** Eventuais casos omissos a este Edital serão avaliados pelo SESCOOP/RJ, que poderá ser contatado pelo e-mail: [formacaoprofissional@rio.coop](mailto:formacaoprofissional@rio.coop).

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2024.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO  
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESCOOP/RJ**

## ANEXO I: TERMO DE INDICAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

\_\_\_\_\_ (nome da cooperativa),  
\_\_\_\_\_  
(qualificação da cooperativa) com sede na  
\_\_\_\_\_,  
neste ato apresentada pelo(a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, (nome e qualificação do  
signatário) portador(a) da identidade \_\_\_\_\_ emitida por \_\_\_\_\_  
(órgão expedidor) e inscrito no CPF/MF sob o número \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado a \_\_\_\_\_, nº  
\_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (bairro),  
\_\_\_\_\_ (cidade), CEP: \_\_\_\_\_ - RJ como \_\_\_\_\_  
(cargo signatário) desta Cooperativa, sob registro de nº \_\_\_\_\_ com livre-adesão  
realizada em \_\_\_\_\_, vem, por meio desta declaração, **indicar o/a sr./sra.**  
\_\_\_\_\_, (nome e qualificação do  
inscrito) portador(a) da identidade \_\_\_\_\_ emitida por \_\_\_\_\_  
(órgão expedidor) e inscrito no CPF/MF sob o número \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado a \_\_\_\_\_, nº  
\_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (bairro),  
\_\_\_\_\_ (cidade), CEP: \_\_\_\_\_ - RJ para participar do **“Programa  
de Formação Profissional em Governança Cooperativa e MBA Em Governança  
Cooperativa”**,

**Observação:** Caso o inscrito não tenha interesse na realização do Curso de Formação completo na forma do Item 5 do Edital 001/2024, marque a opção que atende pela inscrição no(s) módulo(s) individual(is):

- Módulo 1 - Módulo Gestão e Identidade Cooperativista
- Módulo 2 - Módulo Gestão de Negócios Cooperativos

- Módulo 3 - Módulo Gestão de Valor em Cooperativas
- Módulo 4 - Módulo Compliance e Gestão de Risco
- Módulo 5 - Módulo Análise Financeira de Cooperativas

O participante indicado deverá cumprir as exigências e critérios descritos no Edital 001/2024 – “Programa de Formação Profissional em Governança Cooperativa e MBA Em Governança Cooperativa”, e seus anexos;

1. A Cooperativa deverá cumprir as exigências e critérios descritos no Edital 001/2024 – “Programa de Formação Profissional em Governança Cooperativa e MBA Em Governança Cooperativa”, e seus anexos;

2. A indicação não substitui a inscrição do participante e se caracteriza como uma das etapas do processo;

3. A inscrição não garante aprovação no processo de seleção e não representa obrigatoriedade do SESCOOP/RJ em selecionar o candidato;

4. Para inscrição, é necessário que o participante-candidato leia e tenha ciência das exigências e critérios descritos no Edital 001/2024 – “Programa de Formação Profissional em Governança Cooperativa e MBA Em Governança Cooperativa”;

5. Não haverá limite de indicação de participantes-candidatos por cooperativa, no entanto, a seleção atenderá aos critérios descritos no Item 5 do Edital 001/2024 – “Programa de Formação Profissional em Governança Cooperativa e MBA Em Governança Cooperativa”.

6. Caso seja do interesse da Cooperativa que o indicado não realize o curso de formação completo (5 módulos), será possível o preenchimento do presente termo com as informações de até 1 (um) indicado por módulo individual. Não terá a mesma Cooperativa mais de um selecionado por módulo com exceção do disposto no item a seguir.

7. Não havendo o preenchimento de todas as 20 (vinte) vagas, as remanescentes serão distribuídas para as Cooperativas que realizaram mais de uma inscrição de acordo com a ordem de envio.

8. É responsabilidade do participante-candidato entregar, junto à inscrição, todos os documentos exigidos no edital. Caso o participante-candidato não possua tais documentos, sua inscrição será considerada incompleta e inapta a participar do certame;

9. A indicação não poderá contemplar pessoa que já tenha participado do “Programa de Formação Profissional em Governança Cooperativa e MBA em Governança Cooperativa”;

10. Fica autorizado o uso da imagem pessoal e de conteúdos decorrentes da participação no “Programa de Formação Profissional em Governança Cooperativa e MBA Em Governança Cooperativa”, pelo Sistema OCB-SESCOOP/RJ, para a reprodução em programas, projetos, eventos e atividades, digitais ou impressas, sem restrição de prazos, desde a presente data. A presente autorização não permite modificação que altere o sentido das imagens ou conteúdo captado ou que desrespeite o previsto no inc. X, do art. 5º da Constituição da República e art. 20 da Lei nº 10.406, de 2002.

11. Em caso de descumprimento das regras, exigências e critérios descritos no “Edital 001/2024 – “Programa de Formação Profissional em Governança Cooperativa e MBA Em Governança Cooperativa”, e seus anexos, a cooperativa fica OBRIGADA a ressarcir, integralmente, ao SESCOOP/RJ, todas as despesas pagas, sendo o valor máximo de reembolso de R\$ 7.150,71 (sete mil e cento e cinquenta reais e setenta um centavo), **observadas as regras e penalidades dos itens 8 e 11 do Edital 001/2024**. Ressalvadas as questões de força maior e caso fortuito, justificadamente comprovadas, que serão individualmente avaliadas pelo Conselho de Administração do SESCOOP/RJ.

12. Que conheço e estou de pleno acordo com as condições estabelecidas para a participação na formação do “Programa de Formação Profissional em Governança Cooperativa e MBA Em Governança Cooperativa”, que ocorrerá no período de 13 (treze)



meses, iniciando em **26 de fevereiro de 2024**, assumindo, de forma livre e consciente, qualquer responsabilização neste sentido.

13. Que minha participação no “Programa de Formação Profissional em Governança Cooperativa e MBA Em Governança Cooperativa”, está enquadrada nos termos do Edital 001/2024, que passa a ser parte integrante do presente instrumento, e de cujas regras tenho pleno conhecimento e obrigação para com o seu cumprimento.

14. Confirmo estar ciente, e plenamente de acordo, com as condições estabelecidas para a participação no programa, em especial:

a. Ser dirigente, cooperado ou colaborador, atuando em cargos executivos, de cooperativa cadastrada, regular e adimplente com o Sistema OCB/RJ e ciente de todas as regras descritas no Item 5 do Edital 001/2024.

b. Estar vinculado à cooperativa há, no mínimo, 02 (dois) anos na forma prevista no edital;

c. Foi realizada a minha inscrição pelo site Sistema OCB/RJ - A Casa das Cooperativas no Rio de Janeiro.

d. Após a inscrição no site, deverão ser enviados, na mesma data, para o e-mail [formacaoprofissional@rio.coop](mailto:formacaoprofissional@rio.coop) os seguintes documentos:

- o presente “**TERMO DE INDICAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**”, devidamente preenchido e assinado;

- Comprovante de vínculo de no mínimo 2 anos com a cooperativa (cópia de Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou cópia de Ata de posse na Cooperativa);

15. Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que devo cumprir as seguintes exigências:

a. Apresentar toda a documentação solicitada, pelo SESCOOP/RJ, dentro do prazo;

b. Participar de todas as atividades referentes ao treinamento, não sendo permitida a realização das atividades por terceiros;

c. Participar e concluir o treinamento, aplicando, na Cooperativa, os conhecimentos aprendidos conforme a metodologia aplicada, e uma ação baseada nos demais conhecimentos/metodologias adquiridos, devendo ser apresentado relatório de implantação e resultados no prazo máximo de 1 (um) ano contado da data de conclusão do treinamento, em reunião presencial a ser agendada pelo SESCOOP/RJ;

d. Disponibilizar, em arquivo digital, relatório de implantação e resultados obtidos a partir da aplicação das metodologias aprendidas no treinamento;

e. Custear gastos com alimentação e demais despesas que não constem descritas nesse Edital;

f. Cumprir com todas as condições e obrigações estabelecidas nesse edital;

16. Reconheço que o SESCOOP/RJ se reserva o direito de cancelar a formação, a qualquer momento e em qualquer fase, divulgando, para tanto, comunicado no site [www.rio.coop](http://www.rio.coop).

17. Declaro estar ciente e obrigado a cumprir todas as normas contidas neste documento, no Termo de Indicação, no 001/2024 e em outros informes divulgados no site do SESCOOP/RJ: [www.rio.coop](http://www.rio.coop).

18. Confirmo, por fim, a minha responsabilidade pelo acompanhamento da publicação de todos os atos e comunicados referentes ao “Programa de Formação Profissional em Governança Cooperativa e MBA Em Governança Cooperativa”, divulgados no site do SESCOOP/RJ [www.rio.coop](http://www.rio.coop)., não podendo alegar desconhecimento de qualquer uma das fases e/ou divulgações efetivadas.

Por ser expressão da verdade, e estar de pleno acordo com o ora acordado, firmo o presente para que todos os fins de direito.

Declaro, ademais, que estou ciente e de acordo com todas as informações presentes neste Termo de Indicação, bem como no Edital 001/2024.

Fica eleito o Fórum Central da capital do Estado do Rio de Janeiro, em substituição a outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente termo.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do participante-candidato

CPF:

---

Assinatura do Representante Legal da Cooperativa

CPF:

## Anexo II – Conteúdo Programático

MÓDULO	DISCIPLINA	CH
MÓDULO GESTÃO DA IDENTIDADE COOPERATIVISTA	Legislação e Sistema Cooperativista	24
	Aspectos Societários e Estruturas de Representação de Cooperativas	24
	Conceitos de Inteligência Artificial e Aplicabilidade em Gestão	24
MÓDULO GESTÃO DE NEGÓCIOS COOPERATIVOS	Gestão de Pessoas e Negociação	24
	Gestão Estratégica de Negócios e Serviços Cooperativos	24
	Planejamento Estratégico, Gestão por Metas e Indicadores de Performance	24
MÓDULO GESTÃO DE VALOR EM COOPERATIVAS	Cultura e Propósito Cooperativo	24
	Gestão dos Critérios ESG na Geração de Valor	24
	Gestão por Resultados de Alto Impacto	24
MÓDULO COMPLIANCE E GESTÃO DE RISCO	Compliance, Integridade e Programas de Comunicação	24
	Códigos de Governança Cooperativa e Qualidade da Gestão	24
	Gestão de Risco em Cooperativas	24
MÓDULO ANÁLISE FINANCEIRA DE COOPERATIVAS	Análise de Demonstração Financeira de Cooperativas	24
	Controle Fiscal de Sociedades Cooperativistas	24
	Análise de Cenários e Indicadores Econômicos	24
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>360</b>

### Legislação e Sistema Cooperativista - 24h

Conteúdo: Previsão constitucional (CF de 1988) do sistema produtivo cooperativista brasileiro e do Ato Cooperativo, com o seu adequado tratamento tributário. Lei nº 10.406, de 2002, que institui o Código Civil, que caracteriza e rege as Cooperativas, ressalvando a legislação especial aplicável. Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (Lei do Cooperativismo) para os temas: definição legal de sociedade cooperativa, natureza, regime jurídico, características gerais próprias, classificação e características específicas, limitação de responsabilidade, constituição, assembleias gerais, órgãos de administração, de fiscalização e outros, dissolução e liquidação sociais, estatuto social, livros compulsórios,

capital social, fundos, direitos e obrigações dos associados, rateio de despesas e distribuição de resultados, operações, lucros, sobras, perdas e prejuízos. Interpretação da Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 (Lei das Cooperativas de Trabalho).

**Bibliografia recomendada:**

DREI, D. DE R. E. E I. Manual de Registro. Brasília-DF Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa, , 2017.

FARDIN, G. Fundamentos do Cooperativismo. Brasília-DF: [s.n.]. 6

OCB, S. Ramos do Cooperativismo. Brasília-DF: [s.n.]. Disponível em: <<https://somoscooperativismo.coop.br/publicacao/57/ramos-do-cooperativismo>>.

OCB, S. Manual de Boas Práticas de Governança Cooperativa. Brasília-DF: [s.n.]. Disponível em: <[file:///H:/A P L/Propostas 2023/EXECOOOP/CERTIFICAÇÃO/Manual\\_Governanca\\_Cooperativa.pdf](file:///H:/A P L/Propostas 2023/EXECOOOP/CERTIFICAÇÃO/Manual_Governanca_Cooperativa.pdf)>.

SESCOOP, S. N. DE A. DO C. Guia para Dirigentes de Cooperativas. 2. ed. Brasília-DF: [s.n.].

**Aspectos Societários e Estruturas de Representação de Cooperativas - 24h**

Conteúdo: Identificação institucional, funcional e representativa nos níveis superior, intermediário e de base: Aliança Cooperativa Internacional (ACI), ACIcont, Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), Organizações Estaduais das Cooperativas (OCEs), Confederação Nacional das Cooperativas (CNCOOP), Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP). Reconhecimento das estruturas de funcionamento das Cooperativas por níveis: Confederações, Federações ou Centrais e Singulares. Principais atribuições das organizações de representação e apoio do sistema cooperativista Brasileiro (OCB, OCEs, CNCOOP, SESCOOP). Explicitação da FRENCOOP (Frente Parlamentar do Cooperativismo).

**Bibliografia recomendada:**

FARDIN, G. Fundamentos do Cooperativismo, p. 30-31, 2017

SOUZA, D. N. DE; FERREIRA, P. R. A Organização do Quadro Social como instrumento

da Educação Cooperativista. Argumentos, v. 18, n. 1, p. 224–237, 2021.

OCB, S. Ramos do Cooperativismo, p. 5. Disponível em:

<<https://somoscooperativismo.coop.br/publicacao/57/ramos-do-cooperativismo>>

#### Conceitos de Inteligência Artificial e Aplicabilidade em Gestão - 24h

Conteúdo: Introdução aos fundamentos e lógica da IA. Conceitos de machine learning / deep learning. Modelos de negócio com IA. Fundamentos básicos de aplicação da IA em gestão.

Bibliografia recomendada:

CUREDALE, R. Design Thinking Process & Methods. 4th edition. Los Angeles: Design Community College, 2017.

KNAPP, J. Sprint O Método Usado no Google Para Testar e Aplicar Novas Ideias em apenas Cinco Dias. São Paulo: Intrínseca, 2017.

OSTERWALDER, A., PIGNEUR, Y., PAPADAKOS, P. Value Proposition Design: How to Create Products and Services Customers Want. Hoboken: Wiley, 2015.

#### Gestão de Pessoas e Negociação - 24h

Conteúdo: Conceito de capital humano. Modelos de mapeamento de desempenho, recrutamento e seleção de pessoal. Conceito de clima organizacional, endomarketing, diversidade e inclusão. Dez pilares em gestão de pessoas. Principais modelos de Gestão de Pessoas (Gestão por Desempenho, Gestão por Competências e Misto). Principais processos em Gestão de Pessoas (Gestão de Cargos e Salários, Recrutamento e Seleção, Avaliação e Desempenho, Treinamento e Desenvolvimento, Benefícios, Indicadores de Gestão de Pessoas

e Clima Organizacional). Modelos de treinamento e desenvolvimento de competências. Política de comissionamento. Conceito de liderança coletiva, assédio moral e sexual no ambiente de trabalho. Cenários possíveis da negociação, planejamento e concessões. Perfil de negociador. Percepções, preferências de argumentação e dominância cerebral. Gestão de conflitos. Estratégias e táticas negociais.

Bibliografia recomendada:

CHIAVENATO, I. Gestão de Pessoas – O Novo Papel da Gestão do Talento Humano. 5ª Edição. Atlas. São Paulo: 2020.

Cartilha de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual. Disponível em:  
<[https://www.gov.br/mcom/pt-br/canais\\_atendimento/corregedoria/arquivos/2-cartilha-deprevencao-e-combate-ao-assedio-moral-e-sexual.pdf/view](https://www.gov.br/mcom/pt-br/canais_atendimento/corregedoria/arquivos/2-cartilha-deprevencao-e-combate-ao-assedio-moral-e-sexual.pdf/view)>

ARIELY, Dan. Previsivelmente irracional. Rio de Janeiro: Campus, 2008

FISHER, Roger; URY, William; PATTON, Bruce. Como Chegar ao SIM. Rio de Janeiro: Imago, 2005.

Gestão Estratégica de Negócios e Serviços Cooperativos - 24h

Conteúdo: Fundamentos da gestão estratégica. Modelos de gestão estratégica. Conceitos de missão, visão, valores e cultura. Conceitos de efetividade, eficiência e eficácia relacionados aos objetivos organizacionais. Análise de projeção de cenários no planejamento e controle de recursos. Fundamentos do marketing. Matrizes de análise SWOT, BSC (Balanced Scorecard) e PESTEL. Análise de indicadores de desempenho e geração de valor. OKR (Objectives and Key Results) e KPI (Key Performance Indicator). Princípios da gestão de crises: identificação e avaliação de riscos, análise de planos de contingência e implementação de medidas saneadoras. Custos de Transação.

Bibliografia recomendada:

Lei 5.764/71, Capítulo II – Das Sociedades Cooperativas, Artigo 4º, Incisos I ao XI.  
Disponível em: < [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L5765.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5765.htm)>

OCB, 2020 Entendendo a Sociedade Cooperativa, Pag. 17 – 19

OCB, 2017. Fundamentos do cooperativismo, Pag. 34 – 39

KOTLER, Philip; KELLER, Kevin Lane. Marketing Essencial: Análise SWOT. Trad. Sônia Midori Yamamoto. Prentice Hall. São Paulo: 2000. Pag 52

KAPLAN, Robert; NORTON, David. A Estratégia em Ação: Balanced Scorecard. Pags. 24, 25, 26, 27, 28 e 29.

Kotler & Armstrong, 2015. Princípios de Marketing., pag. 77 - 94

Paul R.; LAMORTE, Ben. Objectives and Key Results. Newark: Driving Focus, Alignment, and Engagement with OKRS. 7ª Edição. John Wiley & Sons, Incorporated. Chicago: 2016. Pag. 6

#### Planejamento Estratégico, Gestão por Metas e Indicadores de Performance - 24h

Conteúdo: Gestão Estratégica. Canvas – Business Model Generation. Norteadores Estratégicos. Elaboração da matriz SWOT. Formulação da estratégia competitiva. Cadeia de valor. Implantação e controle por metas. Pensamento Lean. Qualidade como diferencial. Indicadores de Performance.

#### Bibliografia recomendada:

PORTER, Michael. Estratégia competitiva. Rio de Janeiro: Campus, 2005.

KIM, W. Chan; MALBOURGNE, Renée. A estratégia do oceano azul. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

LALOUX, Frederic; BERTELLI, Isabella - Reinventando as Organizações: um Guia Para Criar Organizações Inspiradas no Próximo Estágio. Editora Voo, 1a edição, 2017

SINEK, Simon - O jogo infinito. Editora Sextante; 1a edição, 2020

Liker, Jeffrey – The Toyota Way, Second Edition: 14 Management Principles from the World's

Greatest Manufacturer. McGraw-Hill Education; 2nd ed., 2020

OSTERWALDER, Alexander, PIGNEUR, Yves - Business Model Generation: Inovação em Modelos De Negócios. Alta Books; 1a edição 2011

BARNAS, Kim; ADAMS, Emily - Além dos Heróis. Lean Institute Brasil, 2015 RIES, Eric - A startup enxuta. Editora Sextante; 1a edição, 2019

#### Cultura e Propósito Cooperativo - 24h

Conteúdo: Aspectos dos Princípios do Cooperativismo. Características peculiares e culturas do movimento, da educação e da formação cooperativistas. Definir cultura em



torno de crenças compartilhadas. Liderar com propósito. Transformando propósito em prática. Abordagens para produzir engajamento.

Bibliografia recomendada:

Manual de Boas Práticas de Governança Cooperativa. Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB). Brasília: 2021. Disponível em:

<https://somoscooperativismo.coop.br/publicacao/16/manual-de-governanca-cooperativa>

Autogestão – a função do cooperado: como organizar-se. Organização das Cooperativas Brasileiras do Estado do Paraná (OCEPAR). 2ª Edição Curitiba, 1992.

KOSLOVSKI, J. P. Autogestão nas cooperativas: liberdade com responsabilidade. 3. ed. Curitiba: Sescop/PR, 2004.

REIMAN, J. Propósito: porque ele engaja, colaboradores, constrói marcas fortes e empresas poderosas. Ed. Alta Books, 2018

VIELTEZ, C. G.; DAL RI, N. M.; GUTIERREZ, G. L. Trabalho associado: cooperativas e empresas de autogestão. Ed. DP&A, 2001

#### Gestão dos Critérios ESG na Geração de Valor - 24h

Conteúdo: Princípios da governança corporativa; uma nova estratégia de compliance a partir da agenda ESG; principais variáveis externas que impactam os negócios; stakeholders e a cadeia de valor; prática de gestão com propósito; critérios das mudanças climáticas; critérios da agenda social nas organizações: instrumento de mapeamento da cidadania corporativa; diversidade e inclusão no ecossistema corporativo; modelos e tendências de aferição do desempenho ESG; práticas e experiências organizacionais.

Bibliografia recomendada:

SAVITZ, A.; WEBER, K. A Empresa Sustentável - O Verdadeiro Sucesso É Lucro com Responsabilidade Social e Ambiental / CAMPUS

KARKOTLI, G.; ARAGÃO, S. D. Responsabilidade Social - Uma Contribuição À Gestão Transformadora das Organizações / VOZES

BERGER-WALLISER, G.; SCOTT, I. Redefining Corporate Social Responsibility in an Era of Globalization and Regulatory Hardening. American Business Law Journal, vol. 55, p.

214 – 215.

CIDRI, C.; FEROLA, B. O Compliance como meio de implementação ESG no Brasil. ESG Brazil, 2020.

FRIEDMAN, M. The Social Responsibility of Business is to Increase its Profits. New York Times Magazine, 13 set. 1970.

HARPER H., Virginia. Risk-Related Activism: The Business Case for Monitoring Nonfinancial Risk. Journal of Corporation Law, vol. 26, p. 664.

MACHADO FILHO, C. P. Responsabilidade Social e Governança - O Debate e as Implicações / THOMSON

WERNECK, N. M. D.; HENRIQUES, M. S. Visões de Futuro – Responsabilidade Compartilhada e Mobilização Social / AUTENTICA EDITORA

#### Gestão por Resultado de Alto Impacto - 24h

Conteúdo: Aspectos da gestão orientada a resultados. Concepção, princípios, implicações e desafios. Responsabilidade coletiva na estruturação de objetivos. Instrumentos para definição de prioridades. Instrumentos para planejamento integrativo. Indicadores de avaliação de resultados e de processos. Gestão de recompensas.

#### Bibliografia recomendada:

GROVE, A. S.; YAMAGAMI, C. Gestão de alta performance: tudo que um gestor precisa saber

para gerenciar equipes e manter o foco em resultados. Ed. Benvirá, 2020

DE LIMA, J. Gestão e cultura de resultados. Ed. Gente, 2015

COVEY, S. R.; MERRILL, A. R.; MERRILL, R. R. Primeiro o mais importante: como pôr em foco

suas prioridades para obter resultados altamente eficazes. Ed. Sextante, 2017

#### Compliance, Integridade e Programas de Comunicação - 24h

Conteúdo: Definição do processo de gestão de terceiros. Benefícios e riscos decorrentes da contratação de terceiros: de produção, financeiros e de qualidade. Etapas

do processo de gestão de terceiros: critérios, contratos e registros, monitoramento, canais de comunicação, responsabilidades e penalizações e revisões periódicas. Principais riscos na gestão de terceiros: proteção de dados, operacionais, reputacionais, de compliance, de integridade e financeiros. Objetivos do processo de integração em compliance dos terceiros, com evidenciação das etapas do processo: seleção e contratação, capacitação e conscientização, monitoramento e avaliação, revisão e rescisão. Intervenção em contingente na gestão de terceiros: critérios, impactos e etapas do processo. Modelos de Planos de Comunicação: estratégico, de crise, gerenciamento de projetos, comunicação interna, comunicação simples, gestão de mudanças, de comunicação com cooperados e de marketing. Restrições decorrentes de falhas e irregularidades em programas e sistemas de comunicação e treinamento. Critérios para elaboração de Plano de Comunicação e Treinamento Definição legal dos termos vinculados à proteção de dados: dados pessoais, dados pessoais sensíveis, dados anonimizados, titular dos dados, controlador dos dados, encarregado dos dados, operador dos dados e autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). Programa de Proteção de Dados: funcionalidades, estruturas, responsabilidades e atividades. Tecnologias aplicáveis. Estrutura básica do relatório de impacto à proteção de dados pessoais. Processo de comunicação regular entre cooperativa e Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). Responsabilidades dos Dirigentes e Conselheiros. Sanções legalmente previstas à cooperativa por irregularidades no tratamento de dados.

**Bibliografia recomendada:**

De CASTRO, A. A.; BRITO NETO, C. A. et al. Direito Cooperativo: Avanços, Desafios e Perspectivas (Volume 2). Editora Del Rey, 2019

FREIRE, J. R. LGPD nas Cooperativas Agroindustriais - Perspectivas Jurídica e Institucional da Transparência do Programa de Proteção de Dados Pessoais. Juruá Editora, 2023

**Códigos de Governança Cooperativa e Qualidade da Gestão - 24h**

Conteúdo: Aspectos Grandes marcos constitutivos da Governança. problemas de

agência. Conflito de Custo de agência. Forças de Controle. Ambiente e os atores da governança. estrutura de poder. Código de Governança Cooperativa. Ferramentas da Qualidade. Ferramentas para priorização de problemas. Qualidade em Gestão. Ciclo PDCA.

**Bibliografia recomendada:**

SILVA, A. H. DA. Governança Cooperativa: As práticas de governança consideram os princípios cooperativistas? Uma análise acerca de manuais de boas práticas. Revista de Gestão e Organizações Cooperativas, v. Edição Esp, p. 69–86, 2018.

ROSSETTI, J. P.; ANDRADE, A. Governança Corporativa: Fundamentos, Desenvolvimento e Tendências. 7. ed. São Paulo: [s.n.].

PINTO, N. G. M.; REISDORFER, V. K. Governança cooperativa. Santa Maria: [s.n.].

NETO, S. B.; BARROSO, M. F. G.; REZENDE, A. J. Governança cooperativa e sistemas de controle gerencial: uma abordagem teórica de custos da agência. Brazilian Business Review, v. 9, n. 2, p. 72–92, 2012.

MELLO, M. F. DE et al. A importância da utilização de ferramentas da qualidade como suporte para melhoria de processo em indústria metal mecânica – um estudo de caso. Exacta, v. 15, n. 4, p. 63–75, 2017.

### Gestão de Risco em Cooperativas - 24h

Conteúdo: Conceito de risco. Principais causas e consequências decorrentes dos riscos. Principais tipos de riscos: estratégicos, financeiros, operacionais, de conformidade e cibernéticos (tecnológicos). Tipos de análises de riscos: qualitativa, quantitativa e matricial. Definição de gestão de riscos: critérios, estratégias de respostas e indicadores. Estrutura de gestão de riscos: integração, concepção, implementação, avaliação e melhoria da gestão de riscos. Processo para gestão de risco: políticas, procedimentos, controles e práticas de comunicação e consulta, estabelecimento do contexto e avaliação, tratamento, monitoramento, análise crítica, registro e relatoria. ABNT NBR ISO 31000 Gestão de Riscos- Diretrizes. COSO ERM (Componentes e Princípios) e COSO ICIF.

**Bibliografia recomendada:**

ASSI, M. Gestão de Riscos com Controles Internos - Ferramentas, Certificações e

Métodos Para Garantir a Eficiência dos Negócios 2º Edição. Ed. Saint Paul, 2021

BLOKDYK, G. COSO ERM A Complete Guide - 2021 Edition (English Edition). Ed. 5

Stars Cook, 2021

#### Análise de Demonstração Financeira de Cooperativas - 24h

Conteúdo: Diferença entre regime de caixa e de competência. Estrutura das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração de Sobras ou Perdas (DSP), Demonstração da Mutaç o do Patrim nio L quido (DMPL), Demonstrac o do Valor Adicionado (DVA), Demonstrac o do Resultado Abrangente (DRA), Demonstrac o do Fluxo de Caixa (DFC), Direto e Indireto, e Notas Explicativas (NE); Elementos das demonstra es cont beis: Ativo Circulante e N o Circulante (AC e ANC), Passivo Circulante e N o Circulante (PC e PNC), Patrim nio L quido (PL), Receitas, Ingressos, Disp ndio, Custos e Despesas. Grupos de contas cont beis: Dispon veis; Cr ditos; Estoques; Disp ndios/Despesas Antecipadas; Realiz vel a Longo Prazo, Investimentos, Imobilizado e Intang vel, Fornecedores, Contas a Pagar, Obriga es com Cooperados, Obriga es trabalhistas e Previdenci rias, Obriga es Fiscais e Tribut rias, Financiamentos e empr stimos, Capital Social, Fundos, Reservas e Sobras ou Perdas.

#### Bibliografia recomendada:

MARTINS, Eliseu. Manual de Contabilidade Societ ria. Ed. Atlas, 2022. Pag. 13

ZDANOWICZ, J. E. Gest o Financeira Para Cooperativas: Enfoques Cont bil E Gerencial. Ed. Atlas, 2014

M LAGA, F. K. An lise de Demonstrativos Financeiros e da Performance Empresarial; Para Empresas N o Financeiras. Ed. Saint Paul, 2019

#### Controle Fiscal de Sociedades Cooperativistas - 24h

Conte do: A Legisla o aplic vel ao Conselho Fiscal. Legisla o Conselho Fiscal – Sociedades Cooperativas. COSIF – Manual de Normas do Sistema Financeiro Nacional. Instrumentos did ticos, informativos e de orienta es - Sociedades Cooperativas. Manual de Contabilidade para Cooperativas contempladas pela Lei n  12.690/2012 (OCB). Manual

de Orientação para o Conselho Fiscal – OCB. Gestão de Relacionamento do Conselho Fiscal com a Administração e demais órgãos e agentes externos. Principais temas a serem tratados pelo Conselho Fiscal. Relatório da Gestão e de Prestação de Contas da Administração - Modelo Integrado de Governança.

**Bibliografia recomendada:**

COSIF - Manual de normas do sistema financeiro - 2019.

Governança Cooperativa: Diretrizes para boas práticas de Governança em Cooperativas de Crédito. BACEN. Brasília-DF: 2009.

Guia Prático para Dirigentes de Cooperativas do Brasil - Versão atualizada Organização das Cooperativas Brasileiras, Brasília-DF: 2021.

Modelo de Relatório de Gestão de Cooperativa. Organização das Cooperativas Brasileiras do Estado do Espírito Santo – ES. Vitória: 2020

Manual de Orientação para o Conselho Fiscal. Organização das Cooperativas Brasileiras. Brasília-DF: 2009.

Manual de Boas Práticas de Governança Cooperativa - Versão atualizada. Organização das Cooperativas Brasileiras, Brasília-DF: 2021.

Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas. Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC). São Paulo: 2016.

**Análise de Cenários e Indicadores Econômicos - 24h**

Conteúdo: Fundamentos da macroeconomia e análise de indicadores macroeconômicos como suporte à tomada de decisão. Definição dos principais indicadores macroeconômicos e suas interações: Produto Interno Bruto (PIB), Balança de Pagamentos, Balança Comercial, Câmbio, Taxa Básica de Juros, índices de Inflação, Consumo, Desemprego, Dívida Pública e Poupança. Conceito de Tripé Macroeconômico (câmbio flutuante, metas fiscais e de inflação). Déficit e superávit orçamentário.

**Bibliografia recomendada:**

MOCHÓN, F. Princípios de Economia. Ed. Person, 2012.

FORTUNA, Eduardo. Mercado Financeiro. Qualitymark, 2005.



**SESCOOP/RJ**

Serviço Nacional de Aprendizagem do  
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

MANKIW, N. G. Introdução à Economia. Cengage Learning, 2013.

ASSAF, Neto. Mercado Financeiro. Atlas, 2014.

SAMANEZ, Carlos Patrício. Análise de Investimentos e Geração de Valor. Pearson  
Prentice Hall, 2007